



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ERRATA

(REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR)

Art. 1º. Fica corrigida a redação do Inciso I, Art. 6º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, aprovado pelo Decreto nº 030/2019, de 29 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, em 29 de julho de 2019, na Edição nº 2184:

ONDE SE LÊ: “I - estabelecer diretrizes e prioridades para o desenvolvimento turístico de Vera Cruz;”.

LEIA-SE: “I - estabelecer diretrizes e prioridades para o desenvolvimento turístico de Cocos-BA;”.

Art. 2º. Continuam em vigor todos os demais termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, aprovado pelo Decreto nº 030/2019, 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 11 de outubro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal